BOLETIM



FICIA ANO XIV | Nº 1.228 | 20 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br





PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITO

Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO

Miguel Pereira de Souza

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito MARCELO SOUZA ROCHA

MARCELO SOUZA ROCHA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso DANIELE GUIMARÃES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração

ANDERSON DOS SANTOS CHAVES

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação

GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo

LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte

LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Secretaria Municipal de Saúde

LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

Procuradoria Geral

THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral

LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE

Rafael Aguiar Pereira de Souza

VICE-PRESIDENTE

Josue Pereira dos Santos

1º SECRETÁRIO

Victor de Almeida dos Santos

2º SECRETÁRIO

Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES

Aurélio Barros Areas Gelmires da Costa Gomes Filho Uriel da Costa Pereire Lorram Gomes Da Silveira Raphael Amaral Lima Braga

BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXPEDIENTE

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios Estrada da Usina, nº 600 - Centro

Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000 Tiragem: 1.800 exemplares Periodicidade: Semanal

Impressão: GRÁFICA DIGRAPEL | (28) 3322-2299 | CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº045/2021 PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 003/2021

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 106.266,00 (cento e seis mil e d'uzentos e sessenta e seis reais)

LEIA SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO LINITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R\$ 106.286,00 (cento e seis mil e d'uzentos e oitenta e seis reais)

Armação dos Búzios/RJ, 14 de setembro de 2021

Paulo Henrique de Lima Santana Pregoeiro



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 054/2021

Processo nº 4137/2021

Contratante:Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia

Contratada: DUO SANTOS COMÉRCIO EIRELI- EPP

Objeto:locação de veículo tipo ônibus, com o respectivo condutor, para desempenho da função de ônibus escolar, a ser utilizado em benefício dos alunos da rede municipal de educação de armação dos búzios.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 4.288.956,51 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 03 de setembrode 2021.

ERRATA:

Onde sê Lê: R\$ 4.288.956,51 (quatro milhões duzentos e oitenta e oito mil novecentos e cinqüenta e seis reais e cinqüenta e um centavos)

Leia sê: R\$ 2.910.363,36 (Dois Milhões , novecentos e dez mil e trezentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia.

Carla Natália Gomes Marinho

B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios

Ano XIV - Nº 1.228 - Armação dos Búzios 20 de Setembro de 2021





Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos BúziosSecretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 028/2020 Processo nº 4527/2018

Termo de Aditivo nº 01/2021 - Prazo

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo

Municipal de Saúde

Contratada: Ônix Serviços Ltda.

Objeto: Construção da Clínica da Mulher e do Centro de Fisioterapia

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único

Prazo: 118 dias

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2021.

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48-A /2021

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: START COMERCIAL EIRELI

Objeto: Vencedora da licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 12/2021, obriga-se a fornecer gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC's) da rede municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços, Edital e seu anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 1.260.629,61 (hum milhão, duzentos e sessenta mil e seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e um centavos)

nove reals e sessenta e um centavo

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli



Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48-B /2021

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: COMERCIAL GULLES COMÉRCIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS

EIRELI

Objeto: Vencedora da licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 12/2021, obriga-se a fornecer gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC´s) da rede municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços, Edital e seu anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 2.875.819,85 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e oitocentos

e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48-C /2021

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Vencedora da licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 12/2021, obriga-se a fornecer gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC´s) da rede municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços, Edital e seu anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 546.699,57 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e

nove, reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48-D /2021

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: PROMIX COMERCIAL LTDA

Objeto: Vencedora da licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 12/2021, obriga-se a fornecer gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC´s) da rede municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços, Edital e seu anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 640.262,95 (seiscentos e quarenta mil e duzentos e sessenta e dois reais e

noventa e cinco centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 48/2021

Processo nº 3576/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria

Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Contratada: YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIREL

Objeto: Vencedora da licitação do tipo menor preço por item, referente ao PREGÃO Presencial Nº 12/2021, obriga-se a fornecer gêneros alimentícios de grupos diversos, por unidade, destinados ao preparo da merenda escolar a ser servida nas unidades de consumo (UC´s) da rede municipal de Armação dos Búzios pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições e demais especificações contidas na Ata de Registro de Preços, Edital e seu anexos.

Fundamentação: Artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93

Valor Total: R\$ 746.354,51 (setecentos e quarenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Prazo: 12(doze) meses

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2021.

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

Carla Natalia Gomes Marinho Trambaioli



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5100/2021

Declaro, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para recarga de tonner e cartuchos, Com as especificações indicadas no termo, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca e Urbanismo do Município de Armação dos Búzios. A favor da empresa: **Telma Quintanilha Ribeiro** no valor de R\$ 12.240,00 (Doze mil, duzentos e quarenta reais) Conforme especificados no Termo de Referência e seus Anexos.

Armação dos Búzios/RJ, 20 de setembro de 2021.

SERGIO EDUARDO XAVIER DE PAULA COORDENADORIA ESPECIAL DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 1.720, DE 20 DE SETEMBRO 2021

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.267.673,68 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7°, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17de março de 1964 e com o art. 8°, da Lei nº 1617, de 08 de janeiro de 2021 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2021, no valor de R\$ 1.267.673,68 (Um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) na forma a seguir:

	SUBTOTAL		R\$ 416.153.68	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	049	R\$ 416.153,68	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
ATIVIDADE	2.206	MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
PROGRAMA	0001	MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
FUNÇÃO	10	SAÚDE		
UNIDADE	0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

	PESSOA JURÍDICA TOTAL		R\$ 1.267.673,68	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	049	R\$ 851.520,00	
ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR	
PROJETO	1.249	RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREA DEGRADADA		
PROGRAMA	0030	GESTÃO AMBIENTAL		
SUB-FUNÇÃO	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
FUNÇÃO	18	GESTÃO AMBIENTAL		
UNIDADE	07.0101	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
ORGÃO	07	FUNDO DO MEIO AMBIENTE		

ţ

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação, em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação						
31/07/2021						
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 31/07/2021	Valor Arrecadado até 31/07/2021	Créditos Abertos	Excesso de Arrecadação	
Royalties Excedente	049	R\$ 14.811.281,48	R\$ 80.609.585,44	R\$ 34.800.661,18	R\$ 30.997.642,78	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de setembro 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

Prefeito em Exercício

2



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.671, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a vedação de investidura em cargo público por condenados por crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos da Lei Maria da Penha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica vedado o acesso a cargos públicos no Município de Armação dos Búzios, no âmbito da administração direta e indireta, para condenados pelos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher dispostas na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.
- § 1º Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento total da pena.
- § 2º Deve ser atestada a idoneidade moral no ato da inscrição do concurso ou na entrega de documentos para posse de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração.
- § 3º O Atestado de Antecedentes criminais, documento que descarta a ausência de idoneidade deve estar previsto em edital, em caso de concursos públicos e em lista oficial de documentos a serem entregues em caso de posse em cargos de livre nomeação e exoneração.
- Art. 2º A prática de violência contra mulheres constitui fator apto a demonstrar a ausência de idoneidade moral para a inscrição em certames de ordem pública e para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas no caput dessa Lei
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZZA Prefeito em Exercício

Autoria: Vereador Raphael Amaral Lima Braga



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alterar e acrescentar dispositivos à Lei nº 1.069, de 23 de dezembro de 2014. Centro de Atendimento Especializado da Mulher - CEAM, na forma que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, da Lei nº 1.069, de 23 de dezembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Centro Especializado de Atendimento à Mulher . CEAM, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

CAPÍTULO II Da Finalidade

Art. 2º O CEAM tem como finalidade acolher e atender às mulheres em situação de violência e discriminação de gênero, objetivando a formação, consolidação e consciência da cidadania feminina, além de, monitorar e acompanhar as ações desenvolvidas pelas instituições que compõem a rede de atendimento às mulheres.

CAPÍTULO III Da Estrutura

Art.3° O CEAM contará com a seguinte estrutura:

I - Sala de Recepção;

II - Sala de Arquivo;

III - Sala de Coordenação;

IV- Sala de Atendimento Técnico da Assistente Social;

V- Sala de Atendimento Técnico da Psicóloga;

VI- Sala de Atendimento Técnico da Advogada;

VII- Sala de Reunião;

VIII- Sala de Atividades Complementares;

IX- Sala de Almoxarifado;

X- Cozinha/Copa;

XI- 2 (dois) Banheiros;

XII- 1 (uma) Brinquedoteca.

CAPÍTULO IV Do Corpo Funcional

Art.4° O CEAM será composto pelas seguintes profissionais:

I 1 (uma) Coordenadora;

II 2 (duas) Agentes Administrativos;

III 1 (uma) Cozinheira;

IV 1 (uma) Auxiliar de Serviços Gerais;

V 1 (uma) Arte Terapeuta;

VI 2 (duas) Psicólogas;

VII 2 (duas) Assistentes Sociais;

VIII 1 (uma) Advogada;

IX 1 (uma) Instrutora para Brinquedoteca.

- §1º A equipe do CEAM, será composta exclusivamente por profissionais do sexo feminino, visto que, a mulheres em situação de violência sentem-se mais confortáveis sendo atendidas por mulheres.
- $\$2^{\circ}$ A equipe do CEAM será composta por quadro funcional próprio da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

CAPÍTULO V Das Disposições Finais e Comuns

Art.5° O CEAM será subordinado à Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, cabendo à mesma gerir sua administração por meio de normas internas.

Art.6º Os casos omissos referentes à administração, rotina e funcionamento, serão sanados por meio do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZZA Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.673, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre criar o logradouro e denominar a rua sem nome, ligada aos logradouros 0841 e 0844, localizado na Vila Verde Rasa, passando a ser denominada como rua Pavão Dourado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o logradouro público, com a denominação de PAVÃO DOURADO, a rua ligada aos logradouros 0841 e 0844, localizada em Vila Verde, no bairro da Rasa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZZA Prefeito em Exercício

Autoria: Vereador Josué Pereira dos Santos



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS $\underline{GABINETE\ DO\ PREFEITO}$

PORTARIA Nº 1.357, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde de 25 de agosto de 2021, CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA MOREIRA, para exercer o cargo em comissão de Encarregado a constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 17 de setembro de 2021.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Gabinete do Prefeito

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições, em cumprimento ao §4°, art. 9°, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), c/c o §1°, do art. 166, da Constituição Federal, pelo presente Edital, TORNA PÚBLICA e CONVIDA a todos para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA no exercício de 2021, prevista para o dia 30 de setembro de 2021 (quinta-feira), às 15h00, nas dependências da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, com o propósito de DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2021.

TRANSMISSÃO AO VIVO, pela página da CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no FACEBOOK / YOUTUBE e no SITE OFICIAL daquela Casa de Leis.

OBS: Diante d a atual situação vivenciad a pelo mund o com o Novo Coronavírus e evitand o a aglomeração d e pessoas, não está send o permitid a a permanência d e pessoas no aud itório d a Casa Legislativa.

Armação dos Búzios, 10 de setembro de 2021.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 028/2020

Processo nº 4527/2018

Termo de Aditivo nº 01/2021 - Prazo

Contratante: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pelo Fundo

Municipal de Saúde

Contratada: Ônix Serviços Ltda.

Objeto: Construção da Clínica da Mulher e do Centro de Fisioterapia

Fundamentação legal: Artigo 61, parágrafo Único

Prazo: 118 dias

Armação dos Búzios, 30 de agosto de 2021.

Leonidas Heringer Fernandes Secretário Municipal de Saúde B.O. Boletim Oficial do Município de Armação dos Búzios

Ano XIV - Nº 1.228 - Armação dos Búzios



7



Unidades Escolares que retornarão as aulas presenciais:

20 de SETEMBRO

- * CRECHE ESCOLA M. MARIA AMÉLIA DE SOUZA
- * CRECHE M. ERNESTINA SANTANNA QUINTANILHA
- * CRECHE IV ESCOLA M. VER. EMÍGDIO G. COUTINHO
- * CRECHE IV ESCOLA M. ELIETE MUREB DE ARAÚJO GOES